



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de janeiro de 2026.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Alteração do art. 79 da Lei 2.566/2010.

O presente Projeto de Lei visa a revisão do valor do vale-alimentação dos servidores do magistério.

Buscamos contemplar o maior percentual possível economicamente e financeiramente, tentando assim amenizar as questões inflacionárias.

Ao fim, temos o presente documento que esperamos que seja apreciado e votado com a preferência necessária para poder entrar em vigência logo com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, na certeza da acolhida por parte desta Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 11:28:04
Acesse o endereço: <https://esl.cloud/KLUVW> para
verificação.





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 580 - Bairro Centro - Butiá

Tel. 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4592 /2026

ALTERA O ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 79 da Lei Municipal 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 79. O valor do vale-alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores. Mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração